



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

**Relatório do Comitê de Avaliação da Receita
Orçamentária.**

**Projeto de Lei nº 40, de 2005–CN, que "Estima a
Receita e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 2006".**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Relatório é resultado do trabalho desenvolvido pelo Comitê de Avaliação da Receita Orçamentária, de que tratam o art. 11 da Resolução n.º 1, de 2001, e os itens 34, 36 e 37 do Parecer Preliminar ao PL 40, de 2005-CN, com o objetivo de verificar as estimativas contidas na proposta e, eventualmente, identificar recursos adicionais para o Orçamento de 2006.

A revisão das estimativas de receitas é realizada ao amparo do que determina o art. 166, § 3º, III, “a”, da Constituição e em obediência ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela precede a apreciação da programação de despesas contida na proposta orçamentária e das emendas apresentadas.¹ O fato de agora haver limite para as despesas correntes primárias dá maior importância às reestimativas de receitas.

II – AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PELO COMITÊ

Este primeiro Relatório do Comitê está sendo apresentado, para apreciação e votação, em separado, pela Comissão Mista. O prazo de apresentação de emendas encerrou-se em 29 de novembro.

As responsabilidades do Comitê aumentaram neste exercício. O Parecer Preliminar² determinou que haverá, no máximo, duas ocasiões em que as receitas serão avaliadas e reavaliadas.

Em caso de alteração de parâmetros e da legislação tributária que o justifique, o Relator-Geral poderá propor uma única vez à Comissão, com base em avaliação do Comitê, a atualização das estimativas de receita, devendo esta ser apresentada, apreciada e votada pela Comissão em até 10 dias da votação do último relatório setorial (ver item 37 do citado Parecer).

Um segundo Relatório é, portanto, facultativo e, caso ocorra, deverá limitar-se à correção de erros e omissões deste Relatório, que só serão conhecidas uma vez feitas as escolhas em matéria da alocação dos recursos disponíveis³.

As informações complementares que atualizaram as projeções oficiais das principais variáveis macroeconômicas foram prestadas pelo Poder Executivo em 31 de outubro (referentes a 19 do mês). Em particular, projeções oficiais publicadas posteriormente e todos os elementos fornecidos pela Secretaria da Receita Federal (SRF), do Ministério da Fazenda, e pela Secretaria de Orçamento

¹ A apreciação da proposta no Congresso é a etapa do processo orçamentário que melhor reúne condições para o debate sobre a disponibilidade e alocação dos recursos. Caso o Congresso abdicasse de sua atribuição de reavaliar corretamente a receita e apropriar o eventual excesso de arrecadação, tal tarefa seria executada pelo Executivo, no decorrer do exercício, e o uso do excedente se faria mediante a abertura de créditos adicionais, pulverizando-se os recursos, e em condições de menor transparência para a sociedade.

² Ver <http://www.camara.gov.br/internet/comissao/>.

³ Por exemplo, pode ser necessário corrigir receitas, uma vez distribuído o montante destinado ao aumento salarial dos militares e servidores, pois só então se poderá estimar o imposto sobre os rendimentos e contribuições para o plano próprio de seguridade social, no caso dos civis.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

Federal (SOF), do Ministério do Planejamento, foram suficientes para que fossem elaboradas reestimativas confiáveis neste primeiro Relatório.

O Comitê assinala a colaboração recebida da SRF, que supriu dados necessários a nosso trabalho que porventura não tivessem constado das informações complementares ao PL 40, de 2005-CN, nem de estudos ou boletins de “Análise da Arrecadação das Receitas Federais”.⁴

III – ASPECTOS METODOLÓGICOS DA REESTIMATIVA DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

O Comitê de Avaliação da Receita Orçamentária adotou, para o desenvolvimento de seus trabalhos a mesma metodologia consagrada pela SRF para as estimativas das receitas por ela administradas⁵, conforme detalhamento contido nas Informações Complementares ao PL nº 40/05, aplicada sobre a nova base ajustada, pois a contida na proposta estava desatualizada.⁶

Os parâmetros econômico-fiscais foram revistos em 31 de outubro pelo Executivo e adotados pelo Comitê. Foi mantido o efeito-legislação subjacente à proposta encaminhada pelo Poder Executivo.

Receitas atípicas ou extraordinárias, que o modelo previsional da SRF não incorpora, foram incorporadas e estimadas pela média de 2004 e 2005 dos itens de receitas onde mais provavelmente ocorrem, como o Comitê faz desde o orçamento de 2004.

A importante inovação introduzida neste Relatório foi a aplicação de fatores de correção para o desvio observado entre as estimativas que a metodologia atualmente utilizada gera e a arrecadação realizada. O Comitê, além de ter adotado como base para suas reestimativas das receitas de 2006 projeções de arrecadação elaboradas pelas Consultorias para os meses de novembro e dezembro, introduziu fatores de correção, segundo a categoria de tributo. Esses fatores buscaram contemplar o desvio observado em simulação da arrecadação de 2005, com dados da arrecadação de 2004, excluído o comportamento do IRPJ e da CSLL, e parâmetros e indicadores atualizados do exercício corrente.

⁴ A Secretaria da Receita Federal não dispunha ainda de uma estimativa do impacto financeiro provável de recentes decisões do Judiciário, uma a favor do governo (crédito-prêmio do IPI), outra contrária (base de cálculo de PIS/Cofins). Para fins deste Relatório, a hipótese é de que terá efeito neutro sobre os recursos da União em 2006.

⁵ A metodologia usada pelo Executivo para estimar a receita dos principais tributos arrecadados pela União e de algumas outras categorias de receitas emprega técnicas ditas condicionais e diretas, ou seja, os valores estimados dependem do comportamento esperado de outras variáveis econômicas explicativas e se baseia no acompanhamento do desempenho de cada tributo. Descrições minuciosas desses procedimentos podem ser encontradas nos relatórios do Comitê de Receitas relativos aos orçamentos de 2004 e 2005.

⁶ Prova da desatualização de estimativas de receitas foi dada em 5 de dezembro, com o reconhecimento de acréscimo de R\$ 3,5 bilhões às estimativas de receita orçamentárias em relação a avaliação anterior e com a decisão do governo de liberar para movimentação e empenho R\$ 3,25 bilhões. Ver, a propósito: http://www.planejamento.gov.br/orcamento/conteudo/noticias/noticias_2005/051205_avaliacao_receitas.htm.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

IV – RENÚNCIA DE RECEITAS

Apenas os efeitos da MP 252/05, que perdeu a eficácia em 14 de outubro, haviam sido considerados na proposta orçamentária. Novos dispositivos favorecendo os contribuintes foram acrescentados na conversão da MP 255/05, que incorporou os principais aspectos da primeira (Lei 11.196/05, de 21/11, recentemente promulgada).

A Secretaria da Receita Federal, mediante solicitação do Relator-Geral, dispôs-se a informar estimativas das perdas globais decorrentes da promulgação da referida lei, que as Consultorias desdobraram por tributo. Em resumo, temos o seguinte quadro indicando as principais medidas de desoneração dessa lei cujo impacto o Comitê propõe a inclusão neste Orçamento e (o reflexo na arrecadação dos demais dispositivos da Lei foi considerado de pequena monta ou neutro pela SRF):

Desoneração Tributária Não Considerada na Proposta, 2006							
(R\$ milhões)							
	Total	Tributo (inclui DRU e transferências constitucionais)					
		CSLL	Cofins	PIS	IRPJ	IPI	INSS
Renúncia da Lei 11.196, de 21/11/05	2.456,0	215,7	863,8	207,1	414,8	16,6	738,0
Isenção PIS/Cofins para Leite e Queijos (art. 51)	296,0		243,2	52,8			
Crédito Aquisição/import. Nafta Petroquímica (art. 57)	360,0		295,8	64,2			
Duplicação dos Limites do Simples (art. 130)	1.800,0	215,7	324,8	90,1	414,8	16,6	738,0
IRPJ	414,8				414,8		
CSLL	215,7	215,7					
PIS/PASEP	90,1			90,1			
COFINS	324,8		324,8				
IPI	16,6					16,6	
INSS (contribuição patronal).	738,0						738,0

Fonte: Receita Federal do Brasil; hipóteses das Consultorias de Orçamento.

Observe-se que o valor atribuído às perdas com a duplicação dos limites para o enquadramento de micro e pequenas empresas em sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições (originalmente a Lei 9.317/96, de 5/12) não é definitivo, podendo ser maior.⁷

V – PROJEÇÕES DAS VARIÁVEIS ECONÔMICO-FISCAIS

Os resultados obtidos na reavaliação de receitas devem-se preponderantemente à aplicação de novas hipóteses quanto ao comportamento das variáveis econômicas e fiscais aos valores que servem de base para as previsões para 2006 de receitas administradas pela SRF (exceto atípicas). Os parâmetros empregados nas projeções constam, em sua maior parte, da Tabela a seguir.

⁷ Estão ainda por ser estabelecidas faixas de receita bruta e respectivas alíquotas (art. 130 da citada Lei) para a cobrança do Simples. De outro lado, comissão especial que debate a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (prevendo regime geral que venha a substituir o Simples) pretende brevemente aprovar seu relatório.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

TABELA I
PRINCIPAIS PARÂMETROS ECONÔMICOS E FISCAIS, 2003 A 2006 ⁽¹⁾

Variáveis	2003	2004	2005					2006			
			Lei	Proposta 2005	Atualização		Congresso	Proposta 2006	Atualização		Congresso
					31-out 5º Bim	BC/ Mercado 02/dez			31-out	BC/ Mercado 02/dez	
Produto Interno Bruto (R\$ milhões)	1.556.182	1.766.621	1.930.511	1.951.925	1.946.877	...	1.946.877	2.137.955	2.122.441	...	2.122.441
Crescimento real do PIB (% a.a.)	0,54	4,94	4,32	3,40	3,40	2,66	3,40	4,50	4,50	3,50	4,50
IPCA (% a.a.12 meses)	9,30	7,60	5,90	5,59	5,31	5,63	5,31	4,51	4,52	4,51	4,52
IGP-DI (% a.a.12 meses)	7,67	12,14	6,50	4,06	1,53	1,49	1,53	5,47	5,21	4,70	5,21
IPCA (média sobre ano anterior)	14,71	6,60	6,47	6,94	6,78	6,86	6,78	4,60	4,72	4,80	4,72
IGP-DI (média sobre ano anterior)	22,79	9,40	8,67	7,05	5,98	5,99	5,98	5,10	3,14	2,89	3,14
INPC (% a.a.12 meses)	10,38	6,13	5,59	5,89	4,77	4,96	4,77	5,08	4,80	4,74	4,80
INPC (% acumulado maio t-1/abril)	19,36	5,60	5,71	6,61	6,61	6,61	6,61	5,03	3,88	3,88	3,88
Salário Mínimo (R\$)	240,00	260,00	300,00	300,00	300,00	...	300,00	321,21	317,70	...	317,70
Índice Específico de Receita (IER)	18,35	7,86	7,46	6,99	6,42	6,47	6,42	4,83	4,01	3,94	4,01
Deflator implícito do PIB	14,99	8,18	6,69	6,86 ⁽²⁾	6,58	6,64	6,58	4,81	4,33	4,32	4,33
Câmbio (R\$/US\$ médio)	3,08	2,93	3,04	2,54	2,44	2,43	2,44	2,72	2,42	2,40	2,42
Câmbio (R\$/US\$ - dez.)	2,93	2,72	3,10	2,59	2,30	2,25 ⁽³⁾	2,30	2,79	2,50	2,45 ⁽³⁾	2,50
Selic dezembro (% a.a.)	16,91	17,50	15,50	18,00	18,00	18,00 ⁽³⁾	18,00	15,88	16,00	15,50 ⁽³⁾	16,00
Selic mensal média (% a.a.)	23,37	16,24	16,54	19,05	19,05	19,15	19,05	16,50	16,49	16,04	16,49
TJLP dezembro (% a.a.)	11,00	9,75	9,25	9,25	9,75	...	9,75	8,50	8,50	...	8,50
Preço médio do petróleo (US\$)	28,85	38,21	46,00	52,84	55,37	...	55,37	58,24	61,38	...	61,38
Massa salarial (variação %)	10,91	8,92	9,09	9,96	10,20	...	10,20	9,44	9,58	...	9,58
Bebidas: quantidade (variação %)	-4,11	5,81	3,49	3,57	6,20	...	6,20	3,49	4,00	...	4,00
Bebidas: preços (variação %)	15,04	4,88	6,09	6,08	5,98	...	5,98	...	3,02	...	3,02
Fumo: quantidade (variação %)	-6,60	-2,71	5,59	5,33	0,95	...	0,95	1,69	1,48	...	1,48
Fumo: preços (variação %)	7,03	23,54	6,73	7,01	10,28	...	10,28	...	4,66	...	4,66
Veículos: quantidade (variação %)	-4,94	18,96	6,52	6,42	4,50	...	4,50	13,97	13,89	...	13,89
Veículos: preços (variação %)	21,60	13,64	7,98	7,45	10,09	...	10,09	3,45	3,71	...	3,71

Fontes: Proposta orçamentária de 2006 e informações complementares: Secretaria de Orçamento Federal; Banco Central do Brasil; IBGE; e estimativas das Consultorias (em itálico).

⁽¹⁾ Dados preliminares.

⁽²⁾ Estimativa do PIB reprogramado para 2005 é menor que seu montante calculado a partir das taxas de crescimento nominal contidas nas informações complementares.

⁽³⁾ Fim de período.

A Tabela incorpora dados de 2003 e 2004 e expectativas do mercado, para permitir comparações.

Em relação ao que constou da proposta, a estimativa do Produto Interno Bruto de 2005 usada pelo Congresso tem queda nominal desprezível, e o de 2006 declina menos de 0,75% em decorrência da queda dos parâmetros de preços. (Note-se a queda do deflator do PIB tanto em 2005, quanto em 2006.) Ficou inalterada na atualização oficial, em relação à proposta, o crescimento real da atividade econômica em 2005 e 2006.⁸

Ficaram também inalteradas as hipóteses relativas à taxa anual de inflação medida pelo IPCA em 2006 e aos juros médios em 2005 e 2006. O IPCA cai para 2005 e na média, aumenta de 2005 para 2006. Caem o IGP-di e a taxa de câmbio média projetados para 2006, e há pequenas quedas nas quantidades projetadas de vendas de automóveis e fumo – vendas de bebidas crescem um pouco.

As variáveis econômico-fiscais operam no sentido da redução das receitas administradas pela SRF, pois declinam preços e câmbio. O aumento das receitas administradas para 2006 se deve à revisão da previsão de receitas em 2005 (“base ajustada”) e ao fator de correção introduzido a título de compensação pelo desvio, para menor, que a metodologia usada introduz nas estimativas.

VI – ARRECADAÇÃO DA SRF EM 2005: BASE AJUSTADA

Os resultados positivos obtidos na reavaliação de receitas administradas em 2006 devem-se em grande parte ao aumento da arrecadação prevista para 2005, refletindo a receita realizada nos meses de agosto a outubro, e das projeções para

⁸ Divulgação do IBGE (30 de novembro) estimou queda do volume do PIB no terceiro trimestre de 2005.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

novembro e dezembro. O excesso foi, globalmente, de R\$ 7,9 bilhões na arrecadação do ano, e R\$ 6 bilhões, líquidos de atípicas, como mostra a Tabela, abaixo.

Tabela II

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF, 2005								
	Base na Proposta			Base na Reestimativa			Diferenças		
	Bruta	Ajuste	Ajustada	Bruta	Ajuste	Ajustada	Bruta	Ajustada	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	9.509	-	9.509	8.862	-	8.862	(647)	(647)	
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	31	-	31	28	-	28	(2)	(2)	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	26.006	(162)	25.844	25.577	(182)	25.395	(429)	(449)	
I.P.I. - FUMO	2.344	(1)	2.343	2.310	(1)	2.309	(34)	(34)	
I.P.I. - BEBIDAS	2.155	1	2.156	2.296	(19)	2.278	141	121	
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3.456	(9)	3.447	3.577	(9)	3.568	121	121	
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.457	-	5.457	5.162	-	5.162	(295)	(295)	
I.P.I. - OUTROS	12.595	(153)	12.441	12.232	(153)	12.079	(362)	(362)	
IMPOSTO SOBRE A RENDA	118.745	(1.770)	116.975	123.707	(2.983)	120.724	4.962	3.749	
I.R. - PESSOA FÍSICA	7.188	(345)	6.843	7.237	(345)	6.892	49	49	
I.R. - PESSOA JURÍDICA	47.470	(693)	46.777	51.081	(1.553)	49.527	3.611	2.750	
I.R. - RETIDO NA FONTE	64.087	(733)	63.354	65.389	(1.085)	64.304	1.303	950	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	34.892	(28)	34.864	35.392	(95)	35.297	500	433	
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	19.912	(37)	19.875	19.551	(37)	19.514	(361)	(361)	
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	5.364	(508)	4.856	6.213	(617)	5.597	849	740	
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.919	(160)	3.759	4.233	(337)	3.896	314	137	
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.869	-	5.869	6.060	-	6.060	191	191	
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	307	-	307	338	(15)	323	31	16	
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	29.500	(200)	29.300	29.108	(300)	28.808	(392)	(492)	
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	85.140	(538)	84.601	86.464	(581)	85.883	1.324	1.283	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	21.412	(113)	21.298	21.845	(113)	21.731	433	433	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	24.372	(417)	23.954	26.229	(760)	25.470	1.858	1.515	
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7.817	-	7.817	7.610	-	7.610	(207)	(207)	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	324	-	324	320	-	320	(4)	(4)	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.326	65	3.391	3.984	(45)	3.939	658	548	
RECEITAS DE LOTERIAS	1.478	195	1.673	1.567	195	1.762	89	89	
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	627	-	627	631	-	631	4	4	
DEMAIS	1.220	(130)	1.090	1.785	(240)	1.545	565	455	
SUBTOTAL [A]	332.357	(3.136)	329.220	340.133	(4.979)	335.153	7.775	5.934	
PAGAMENTO UNIFICADO [B]	2.977	-	2.977	3.083	-	3.083	106	106	
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	335.334	(3.136)	332.196	343.215	(4.979)	338.236	7.881	6.040	

Fonte: Secretaria da Receita Federal. Cálculo das Consultorias.

A Tabela revela a enorme diferença entre as projeções constantes da proposta e o efetivamente realizado em 2005.⁹ A discrepância nos meses de agosto a outubro serviu para as reestimativas de novembro e dezembro, observadas as mais recentes previsões mensais da SRF então disponíveis.

VII – PREVISÃO E REALIZAÇÃO DE RECEITAS ADMINISTRADAS, 2003-2006

As Tabelas das páginas seguintes comparam as reestimativas de receitas oriundas deste Comitê (leis orçamentárias), sempre mais elevadas que as previsões da proposta, e valores efetivamente realizados, e permite concluir que as reestimativas elaboradas pelo Congresso são globalmente atingidas, e em alguns casos, superadas.

Em 2004, os excepcionais resultados da arrecadação administrada pela SRF se deveram principalmente à mudança na Cofins, de tributo cumulativo para não cumulativo. Em 2005, as estimativas do Congresso que constaram da lei orçamentária, não obstante recuo substancial nos principais índices que afetam a arrecadação – inclusive o crescimento real da atividade econômica – e da adoção

⁹ Ver, a propósito, Nota Técnica Conjunta 17, de 2005, das Consultorias.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

de medidas que desoneraram os contribuintes, serão novamente superadas. Para 2006, as estimativas do Congresso na Tabela são o resultado dos estudos que conduziram a este Relatório, excedendo a proposta em R\$ 11,4 bilhões. Uma observação que se impõe é a seguinte: a reestimativa de receitas administradas para 2006, já computada a desoneração da Lei 11.196/05, é praticamente a mesma de 2005 em relação ao PIB.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

TABELA III

ARRECAÇÃO DE RECEITAS ADMINISTRADAS ESTIMADA PELO CONGRESSO E REALIZADA, 2002 A 2005

(Em R\$ milhão)

Item	2002		2003					2004				
	Realizado		Lei		Realizado		Diferença	Lei		Realizado		Diferença
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões
Receita Total	321.784,7	23,91	351.452,3	23,43	358.149,3	23,01	6.697,0	411.132,6	24,07	420.549,5	23,81	9.416,9
Receita Administrada pela SRF	219.900,7	16,34	238.169,5	15,88	242.870,0	15,61	4.700,5	279.918,1	16,39	286.807,7	16,23	6.889,6
I.1.1. Imposto de Importação	7.958,9	0,59	9.522,8	0,63	8.137,5	0,52	-1.385,3	9.083,6	0,53	9.195,2	0,52	111,6
I.1.2. IPI	18.728,2	1,39	24.573,2	1,64	18.002,3	1,16	-6.570,9	21.542,7	1,26	21.294,3	1,21	-248,4
I.1.3. Imposto de Renda	79.212,0	5,88	70.435,9	4,70	83.891,4	5,39	13.455,6	88.860,6	5,20	92.112,7	5,21	3.252,1
I.1.4. IOF	4.020,8	0,30	4.836,5	0,32	4.450,1	0,29	-386,4	4.959,9	0,29	5.252,0	0,30	292,1
I.1.5. COFINS	52.750,7	3,92	61.613,3	4,11	60.231,6	3,87	-1.381,7	75.901,9	4,44	78.789,0	4,46	2.887,1
I.1.6. PIS/PASEP	13.022,9	0,97	16.070,3	1,07	17.351,7	1,12	1.281,4	18.982,8	1,11	19.768,1	1,12	785,3
I.1.7. CSLL	13.370,1	0,99	13.048,1	0,87	16.238,9	1,04	3.190,8	17.864,9	1,05	19.895,6	1,13	2.030,7
I.1.8. CPMF	20.367,3	1,51	23.751,7	1,58	23.045,5	1,48	-706,2	26.304,7	1,54	26.432,6	1,50	127,9
I.1.9. CIDE-combustíveis	7.240,9	0,54	10.775,5	0,72	7.495,7	0,48	-3.279,8	9.335,4	0,55	7.668,6	0,43	-1.666,8
I.1.10. Outras Administradas pela SRF	3.225,8	0,24	3.542,1	0,24	3.176,9	0,20	-365,2	3.234,0	0,19	3.654,4	0,21	420,4
I.1.11. PAES	3,1	0,00	0,0	0,00	848,3	0,05	848,3	3.847,6	0,23	2.745,1	0,16	-1.102,5
Arrecadação Líquida do INSS	71.027,7	5,28	78.631,2	5,24	80.730,1	5,19	2.098,9	92.575,1	5,42	93.765,4	5,31	1.190,3
Receita Não Administrada	31.349,4	2,33	34.651,7	2,31	34.739,1	2,23	87,5	38.957,7	2,28	39.976,5	2,26	1.018,8
I.3.1. Concessões	1.820,0	0,14	1.115,6	0,07	402,5	0,03	-713,1	363,9	0,02	1.254,4	0,07	890,4
I.3.2. Dividendos	3.163,8	0,24	4.414,7	0,29	3.828,3	0,25	-586,3	3.619,2	0,21	4.309,0	0,24	689,8
I.3.3. Contribuição ao PSSS ⁽²⁾	2.186,5	0,16	2.269,3	0,15	2.087,1	0,13	-182,2	3.426,5	0,20	2.820,2	0,16	-606,3
I.3.4. Salário-Educação	3.607,7	0,27	3.709,1	0,25	3.985,6	0,26	276,5	4.598,0	0,27	4.807,1	0,27	209,1
I.3.5. <i>Royalties</i> /Compensações Financeira	7.211,3	0,54	8.555,5	0,57	10.887,8	0,70	2.332,3	11.622,8	0,68	12.156,1	0,69	533,3
I.3.6. Demais Receitas	3.681,4	0,27	3.120,1	0,21	6.142,1	0,39	3.022,0	7.115,8	0,42	7.529,3	0,43	413,5
I.3.7. Receita Própria (fts 50 & 81)	7.755,1	0,58	9.796,6	0,65	5.387,9	0,35	-4.408,7	6.645,2	0,39	5.548,4	0,31	-1.096,7
I.3.8. FGTS	1.923,6	0,14	1.670,9	0,11	2.017,9	0,13	347,0	1.566,3	0,09	1.552,0	0,09	-14,3
Incentivos Fiscais	-493,1	-0,04	0,0	0,00	-190,0	-0,01	-190,0	-318,3	-0,02	0,0	0,00	318,3
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPI	52.284,2	3,88	54.229,8	3,62	56.929,1	3,66	2.699,3	64.270,8	3,76	64.039,3	3,65	-231,5
II.1. FPE/FPM/PI-EE	44.605,2	3,31	44.260,5	2,95	47.424,0	3,05	3.163,5	50.963,4	2,98	50.963,4	2,90	0,0
II.2. Fundos Regionais	385,7	0,03	1.603,3	0,11	938,8	0,06	-664,5	988,1	0,06	1.456,8	0,08	468,7
II.3. Salário Educação	2.405,1	0,18	2.472,9	0,16	2.636,7	0,17	163,9	3.065,6	0,18	2.902,1	0,17	-163,5
II.4. Compensações Financeiras	4.731,3	0,35	5.811,6	0,39	7.577,3	0,49	1.765,8	7.576,2	0,44	7.752,1	0,44	175,9
II.5. Cide-combustíveis	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	1.867,1	0,11	1.867,1	0,11	0,0
II.6. Demais	165,8	0,01	81,7	0,01	182,5	0,01	100,8	194,9	0,01	210,7	0,01	15,9
II.7. Ajuste Caixa/Competência	-8,9	0,00	0,0	0,00	-1.830,3	-0,12	-1.830,3	384,4	0,02	-1.112,9	-0,06	-1.497,3
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	269.500,5	20,02	297.222,5	19,82	301.220,2	19,36	3.997,7	346.861,8	20,31	356.510,2	20,31	9.648,4

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal. Elaboração das Consultorias.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

TABELA III

ARRECADÇÃO DE RECEITAS ADMINISTRADAS ESTIMADA PELO CONGRESSO E REALIZADA, 2002 A 2005

(Em R\$ milhão)

Item	2005							2006				
	Lei		Decreto nº 5.578/05		Projeção		Diferença Projeção e Lei	PL 2006		PL 2006 Reestimativa (*)		Diferença Reestimativa e PL
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões
Receita Total	482.453,6	24,99	484.955,9	24,91	488.659,3	25,10	6.205,7	526.240,2	24,79	539.110,6	25,40	12.870,4
Receita Administrada pela SRF	323.162,1	16,74	327.832,1	16,84	331.535,6	17,03	8.373,5	350.296,1	16,50	361.661,9	17,04	11.365,8
I.1.1. Imposto de Importação	10.799,8	0,56	8.903,8	0,46	8.809,1	0,45	-1.990,7	11.728,6	0,55	10.084,8	0,48	-1.643,8
I.1.2. IPI	30.570,3	1,58	23.587,5	1,21	23.612,2	1,21	-6.958,1	27.794,4	1,31	27.123,7	1,28	-670,7
I.1.3. Imposto de Renda	100.683,9	5,22	112.142,8	5,76	113.720,3	5,84	13.036,4	117.190,7	5,52	124.635,5	5,87	7.444,8
I.1.4. IOF	5.599,1	0,29	5.995,0	0,31	6.061,4	0,31	462,3	6.285,1	0,30	6.613,3	0,31	328,2
I.1.5. COFINS	85.851,9	4,45	85.825,6	4,41	87.043,1	4,47	1.191,2	91.547,3	4,31	94.650,7	4,46	3.103,4
I.1.6. PIS/PASEP	22.526,2	1,17	21.629,5	1,11	21.951,2	1,13	-575,0	22.925,5	1,08	23.804,9	1,12	879,3
I.1.7. CSLL	23.133,0	1,20	25.791,1	1,32	26.105,4	1,34	2.972,4	25.598,1	1,21	27.509,1	1,30	1.910,9
I.1.8. CPMF	29.044,5	1,50	28.966,6	1,49	28.898,0	1,48	-146,5	32.088,4	1,51	31.652,0	1,49	-436,4
I.1.9. CIDE-combustíveis	8.329,6	0,43	7.641,5	0,39	7.609,5	0,39	-720,1	7.858,6	0,37	7.650,4	0,36	-208,2
I.1.10. Outras Administradas pela SRF	3.841,3	0,20	4.317,3	0,22	4.642,2	0,24	801,0	4.325,5	0,20	4.955,5	0,23	630,0
I.1.11. PAES	2.782,5	0,14	3.031,1	0,16	3.083,1	0,16	300,7	2.953,9	0,14	2.982,0	0,14	28,1
Arrecadação Líquida do INSS	107.687,5	5,58	108.695,9	5,58	108.695,9	5,58	1.008,4	120.546,0	5,68	120.348,8	5,67	-197,1
Receita Não Administrada	51.877,4	2,69	48.692,3	2,50	48.692,3	2,50	-3.185,1	55.616,9	2,62	57.318,7	2,70	1.701,8
I.3.1. Concessões	680,6	0,04	271,3	0,01	271,3	0,01	-409,3	964,1	0,05	2.052,9	0,10	1.088,8
I.3.2. Dividendos	4.576,4	0,24	4.869,0	0,25	4.869,0	0,25	292,6	4.476,9	0,21	4.953,8	0,23	476,8
I.3.3. Contribuição ao PSSS (2)	4.275,3	0,22	4.094,9	0,21	4.094,9	0,21	-180,4	4.797,2	0,23	4.797,2	0,23	0,0
I.3.4. Salário-Educação	5.159,2	0,27	6.000,0	0,31	6.000,0	0,31	840,8	7.183,1	0,34	7.183,1	0,34	0,0
I.3.5. Royalties/Compensações Financeira	18.604,1	0,96	14.806,7	0,76	14.806,7	0,76	-3.797,4	18.383,8	0,87	18.383,8	0,87	0,0
I.3.6. Demais Receitas	9.634,8	0,50	9.232,8	0,47	9.232,8	0,47	-402,0	10.374,6	0,49	10.510,7	0,50	136,1
I.3.7. Receita Própria (fts 50 & 81)	6.784,7	0,35	6.239,6	0,32	6.239,6	0,32	-545,1	6.655,8	0,31	6.655,8	0,31	0,0
I.3.8. FGTS	2.162,3	0,11	3.178,0	0,16	3.178,0	0,16	1.015,7	2.781,4	0,13	2.781,4	0,13	0,0
Incentivos Fiscais	-273,4	-0,01	-264,4	-0,01	-264,4	-0,01	9,0	-218,8	-0,01	-218,8	-0,01	0,0
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍP	78.341,4	4,06	78.124,5	4,01	78.124,5	4,01	-216,9	86.168,3	4,06	89.049,1	4,20	2.880,8
II.1. FPE/FPM/IFI-EE	60.698,4	3,14	61.969,2	3,18	61.969,2	3,18	1.270,8	66.966,4	3,16	69.882,5	3,29	2.916,1
II.2. Fundos Regionais	1.223,3	0,06	1.555,4	0,08	1.555,4	0,08	332,1	1.247,2	0,06	1.247,2	0,06	0,0
II.3. Salário Educação	3.095,5	0,16	3.600,0	0,18	3.600,0	0,18	504,5	4.309,9	0,20	4.309,9	0,20	0,0
II.4. Compensações Financeiras	11.811,5	0,61	9.535,5	0,49	9.535,5	0,49	-2.275,9	11.989,6	0,56	11.989,6	0,56	0,0
II.5. Cide-combustíveis	1.932,5	0,10	1.798,0	0,09	1.798,0	0,09	-134,5	1.823,2	0,09	1.774,9	0,08	-48,3
II.6. Demais	197,7	0,01	210,5	0,01	210,5	0,01	12,8	216,6	0,01	229,6	0,01	13,0
II.7. Ajuste Caixa/Competência	-617,5	-0,03	-544,1	-0,03	-544,1	-0,03	73,3	-384,6	-0,02	-384,6	-0,02	0,0
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	404.112,2	20,93	406.831,3	20,90	410.534,8	21,09	6.422,6	440.071,8	20,73	450.061,5	21,20	9.989,7

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal. Elaboração das Consultorias.



VIII – CORREÇÃO DE DESVIO METODOLÓGICO

As Consultorias examinaram os resultados de 2005 com cuidado. Esse ano pode ser objeto de análise do modelo de projeção de receitas normalmente utilizado porque, diferentemente de exercícios anteriores, abriga muitos fatores que concorreriam para a queda da arrecadação e nenhum fator que justificasse uma elevação da carga. No entanto, observou-se o excepcional desempenho da receita tributária.

Com o objetivo de comparar os resultados previstos com o realizado, foi feita simulação adotando-se como base de projeção a arrecadação realizada de 2004 – excluídas as receitas atípicas – e como parâmetros de preços e quantidades as previsões atualizados em 31 de outubro. A simulação está na Tabela Anexa I.

Dessa forma, chegou-se ao que seria equivalente à arrecadação prevista de acordo com a metodologia usada nos orçamentos, caso tanto a base de previsão (2004), quanto os parâmetros (preços, câmbio, PIB) estivessem próximos da realidade (reestimados em outubro de 2005). Ficaram identificados os possíveis desvios atribuídos à incapacidade de a metodologia de projeção repetidamente usada prever as receitas.

A receita nessa simulação para 2005 foi comparada com a arrecadação efetiva, excluídas as atípicas do exercício (Tabela Anexa II).

O resultado foi que a arrecadação efetiva superou a “arrecadação teórica” em R\$ 22 bilhões, que não se explicam nem por mudança de parâmetros, nem por mudança de base. Parte desse desvio é explicado pelo aumento do lucro tributável de empresas em 2005 dos setores de telecomunicações, extração de minerais metálicos e eletricidade. Mas não é possível afirmar com segurança que toda a diferença (R\$ 12,2 bilhões devidos a imposto de renda da pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido) seja decorrência de aumento nos lucros. Tais desvios também são observados em outros impostos, sem uma razão precisa.

É provável que, embora parte desses desvios encontre justificativa no aumento dos lucros, existam outros fatores que estão sendo incorporados à base tributária que o modelo não está sendo capaz de captar. Esses fatores seriam, por exemplo, a melhoria nos métodos de fiscalização e de combate à sonegação por parte da SRF e maior elasticidade das receitas em relação a preços e quantidades, principalmente em relação ao crescimento do PIB nominal.

Esse desvio deve se repetir em 2006, afetando a arrecadação, e é com base nessa hipótese que se adotou um fator de ajuste da base de projeção. Com o intuito de incorporar o citado ajuste com a devida cautela, aplicou-se correção de até 2,7%



em alguns impostos, bem abaixo da média observada de 7,2%.¹⁰ Como resultado, acrescentaram-se R\$ 6 bilhões de receitas ao valor das administradas na proposta, o equivalente a 1,7% de aumento.

IX – RECEITAS ATÍPICAS

Observa-se que arrecadações extraordinárias (atípicas), tais como identificadas pela SRF, ocorrem todo ano. Esses ingressos são expurgados da base para fins de estimativas de receitas. O Comitê, desde o orçamento de 2004, passou a incorporar às projeções uma estimativa dessas receitas.

É considerada atípica, para fins de projeção, a arrecadação de um exercício que se acredita, a partir da experiência dos analistas da SRF, não se repetirá nos exercícios seguintes. Isto sucede em geral devido a esforço de cobrança, solução de disputas judiciais a favor da União, ou a comportamento dos negócios ou dos contribuintes que não pode ser previsto pelos métodos usados pela SRF.

O conceito de atípica foi pela primeira vez acolhido no corpo da LDO de 2006 e essas receitas serão presumivelmente objeto de acompanhamento na execução do orçamento de 2006, pois não podem ser aproveitadas como fonte de recursos da reserva primária específica, nem compensar o aumento de despesas correntes.

Tomemos o desempenho mais recente desses itens, de forma conservadora. Para os anos de 2004 e 2005, elas são mostradas na Tabela IV.

¹⁰ O fator de correção do desvio, de 2,7%, é metade da média observada no exercício de simulação para o conjunto de tributos administrados pela SRF, após a exclusão do imposto de renda da pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido e do imposto de renda na fonte sobre remessas para o exterior, sensíveis à excepcional lucratividade das empresas, e ainda de outras receitas administradas. Como indica a tabela correspondente, o fator foi nulo para itens de receita com desvio negativo em 2005, igual ao efetivamente apurado na simulação para itens de receita com desvio inferior a 2,7%, e de 2,7% para os itens de receita com percentual de desvio igual ou superior a 2,7%. Para o IRPJ e a CSLL não foi aplicado fator de ajuste.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

Tabela IV

RECEITAS ATÍPICAS ADMINISTRADAS PELA SRF, 2004 E 2005

(Em R\$ milhões)

RECEITAS	2004	2005		Média 2004/2005	Média Itens Selecionados 2004/2005	
		até Out	Dez		Bruta	Líquida
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-
IPI - IMPOSTO S/ PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	61	157	189	125	125	57
IMPOSTO SOBRE A RENDA	1.496	3.272	3.926	2.711	2.517	1.409
<i>IR - PESSOA FÍSICA</i>	-	345	414	207	207	116
<i>IR - PESSOA JURÍDICA</i>	647	1.923	2.308	1.478	1.478	827
<i>IR - RETIDO NA FONTE</i>	849	1.003	1.204	1.027	832	466
<i>IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO</i>	-	95	114	57	-	-
<i>IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL</i>	437	37	44	241	241	135
<i>IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR</i>	412	642	771	591	591	331
<i>IRRF - OUTROS RENDIMENTOS</i>	-	230	275	138	-	-
IOF - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	15	18	9	-	-
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	300	360	180	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	1.445	43	52	748	748	748
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	303	-	-	152	152	152
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQ.	349	858	1.030	689	689	689
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	-	240	288	144	-	-
<i>RECEITAS DE LOTERIAS</i>	-	-	-	-	-	-
<i>CIDE-APOIO TECNOLÓGICO</i>	-	-	-	-	-	-
<i>DEMAIS</i>	-	240	288	144	-	-
Total	3.654	4.885	5.862	4.758	4.230	3.056

Fonte: Secretaria da Receita Federal. Elaboração das Consultorias de Orçamento.

Até outubro de 2005, foram identificados pela SRF ingressos dessa natureza de cerca de R\$ 4,9 bilhões. Projetam-se para o ano aproximadamente R\$ 5,9 bilhões. Em 2004, foram identificados R\$ 3,7 bilhões.

O montante de recursos para 2006 proveniente de receitas atípicas foi estimado, de forma conservadora, pela média entre a arrecadação observada em 2004 e a projetada até dezembro de 2005. Dessa média foram expurgados valores cujas recorrências são consideradas menos prováveis, de acordo com o tributo. Os valores excluídos são relativos ao imposto de renda na fonte sobre rendimentos do trabalho, imposto de renda na fonte sobre outros rendimentos, imposto territorial rural, CPMF e outras receitas administradas.

A arrecadação atípica para 2006, dessa forma estimada, atinge R\$ 4,2 bilhões, sendo R\$ 3,1 bilhões correspondentes à receita líquida da União. O Comitê de Receitas sugere a inclusão desse montante na receita prevista na proposta.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

X – RESULTADOS: RECEITA ADMINISTRADA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Os resultados obtidos em relação às receitas administradas pela SRF estão resumidos na Tabela seguinte.

TABELA V

REESTIMATIVAS DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF								
(R\$ mil)								
TRIBUTOS	Proposta		Congresso		Líquida Congresso: Acréscimos			Acréscimo Líquido de Transferências
	Bruta	Líquida	Bruta	Líquida	Atípicas	Outras Administradas	Total	
Imposto de Importação	11.753.902	11.728.564	10.110.141	10.084.802	0	-1.643.762	-1.643.762	-1.643.762
Imposto de Exportação	34.763	34.763	30.463	30.463	0	-4.300	-4.300	-4.300
IPI	29.278.277	27.794.399	28.607.621	27.123.743	124.666	-795.323	-670.656	-308.502
IPI - Produtos do Fumo	2.382.881	2.382.881	2.343.081	2.343.081	0	-39.800	-39.800	-18.308
IPI - Bebidas	2.231.487	2.231.485	2.444.578	2.444.575	12.000	201.091	213.091	98.022
IPI - Automóveis	4.063.736	4.063.732	4.327.916	4.327.912	0	264.180	264.180	121.523
IPI - Vinculado à Importação	6.740.092	6.723.025	6.043.228	6.026.161	0	-696.864	-696.864	-320.558
IPI - Outros Produtos	13.860.081	12.393.277	13.448.818	11.982.014	112.666	-523.929	-411.263	-189.181
Imposto de Renda	127.958.029	117.190.673	135.402.844	124.635.488	2.516.620	4.928.194	7.444.815	4.172.091
Imposto de Renda Pessoa Física	7.534.598	7.484.181	7.773.648	7.723.231	207.000	32.050	239.050	133.868
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	50.882.340	49.635.274	54.531.792	53.284.726	1.477.543	2.171.909	3.649.452	2.046.688
Imposto de Renda Retido na Fonte	69.541.091	60.071.218	73.097.403	63.627.530	832.077	2.724.235	3.556.312	1.991.535
IRRF-Trabalho	38.905.853	29.654.965	40.489.105	31.238.217	0	1.583.253	1.583.253	886.621
IRRF-Capital	21.085.448	21.026.356	21.733.537	21.674.445	240.733	407.356	648.089	362.930
IRRF-Exterior	5.434.172	5.425.240	6.527.226	6.518.294	591.344	501.710	1.093.054	612.110
IRRF-Outros Rendimentos	4.115.619	3.964.657	4.347.535	4.196.574	0	231.916	231.916	129.873
IOF	6.288.160	6.285.135	6.616.337	6.613.312	0	328.177	328.177	327.991
ITR	322.650	322.359	348.256	347.966	0	25.606	25.606	12.803
CPMF	32.094.325	32.088.423	31.657.945	31.652.044	0	-436.379	-436.379	-436.379
Cofins	91.924.708	91.547.289	95.028.105	94.650.685	748.436	2.354.960	3.103.396	3.103.396
Contribuições para o PIS/Pasep	23.192.409	22.925.514	24.071.753	23.804.858	151.599	727.745	879.344	879.344
Contribuição Social Lucro Líquido - CSLL	26.061.727	25.598.135	27.972.649	27.509.057	689.185	1.221.736	1.910.922	1.910.922
CIDE- Petróleo e Derivados, Gás e Alcool	7.858.578	7.858.578	7.650.388	7.650.388	0	-208.190	-208.190	-159.890
Fundaf -Selo Especial de Controle	354.955	354.914	328.016	327.975	0	-26.939	-26.939	-26.939
Outras Receitas Administradas	3.635.309	3.613.465	4.270.942	4.249.098	0	635.633	635.633	635.633
Outras Receitas Administradas -Loterias	1.753.974	1.753.974	1.840.940	1.840.940	0	86.966	86.966	86.966
CIDE- Apoio Tecnológico	686.722	686.722	704.573	704.573	0	17.851	17.851	17.851
Demais	1.194.613	1.172.769	1.725.429	1.703.585	0	530.816	530.816	530.816
Subtotal	360.757.791	347.342.211	372.095.458	358.679.879	4.230.507	7.107.160	11.337.667	8.462.409
PAES	2.953.980	2.953.889	2.982.118	2.982.027	0	28.138	28.138	22.646
TOTAL	363.711.771	350.296.100	375.077.576	361.661.906	4.230.507	7.135.298	11.365.805	8.485.054

Os dados acima refletem em sua totalidade, depois de computadas as perdas com a Lei 11.196/05, a reestimativa das receitas administradas pela SRF, incluindo a arrecadação atípica. Temos acréscimo de receitas brutas (antes de descontar as transferências constitucionais a estados e municípios) de R\$ 11,4 bilhões e, para a União, R\$ 8,5 bilhões.

Na Tabela Anexa III, a previsão é desdobrada em seus efeitos, a partir da base de arrecadação de 2005, atualizada.

A decomposição do aumento das receitas administradas, segundo seus principais componentes, está no quadro a seguir.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

ORÇAMENTO DE 2006

Decomposição do Aumento das Receitas Administradas pela SRF				
	Líquido	% PIB	Bruto	% PIB
Receitas administradas, exceto atípicas	5.428	0,26	7.135	0,34
Aumento da base ajustada RFB 2005 (realizado até outubro)	4.668	0,22	6.038	0,28
Efeito dos parâmetros no aumento da base	304	0,01	396	0,02
Efeito dos parâmetros na base da proposta	(2.967)	-0,14	(3.554)	-0,17
Compensação pelo desvio metodológico	4.951	0,23	5.973	0,28
Desonerações não previstas da Lei 11.196	(1.527)	-0,07	(1.718)	-0,08
Receitas administradas, atípicas	3.057	0,14	4.231	0,20
Total	8.485	0,40	11.366	0,54

Fonte: Consultorias de Orçamento do Senado e da Câmara.

XI - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

As receitas do INSS foram reestimadas em função de dois eventos. De um lado, houve a consideração nas estimativas das perdas com a alteração do Simples, de que tratamos no item IV. A perda foi prevista em **R\$ 738 milhões** e se dará na fonte 154, sendo sua natureza: “12103004 – Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo Simples”.

Além disso, como ganho está sendo computado neste Relatório o efeito positivo da adesão de Municípios ao mecanismo de parcelamento de débitos com o Instituto restaurado, em condições de melhor prazo, pela Lei 11.196/05. O ganho de receitas foi estimado em **R\$ 540,9 milhões** na fonte 154. O aumento se dará na fonte 154, sendo sua natureza: “12103010 – Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos de Municípios”.

XII - RECEITAS NÃO ADMINISTRADAS

XII.A - RECEITAS DE DIVIDENDOS

A previsão das receitas de dividendos no projeto de lei orçamentária de 2006 corresponde a R\$ 4.270,7 milhões (fonte 197), representando uma redução de 6,7% em relação ao montante consignado na lei orçamentária de 2005, onde consta para a rubrica o valor de R\$ 4.576,4 milhões. Essa queda no valor nominal de dividendos decorre de projeções pessimistas relativamente ao desempenho de algumas empresas estatais de maior relevância, dentre as quais citamos: Banco do Brasil, BNDES e Caixa econômica Federal.

A metodologia adotada para o cálculo das receitas de dividendos encontra-se sumariamente descrita nas “Informações Complementares ao Projeto da Lei Orçamentária de 2006”. O texto indica que tais projeções tomaram por referência o resultado acumulado do primeiro trimestre de 2005 das empresas estatais, projetando-se este valor para o período restante do ano, a média ponderada dos pagamentos de dividendos dos últimos três anos, bem como as informações prestadas pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

(DEST), acerca do pagamento de dividendos em 2006, constantes do Programa de Dispêndios Globais (PDG) relativo a exercício de 2005.

A análise dessa receita no âmbito do Congresso Nacional conta com informações mais atualizadas acerca do desempenho econômico-financeiro das principais empresas estatais, face à disponibilização dos balanços patrimoniais e financeiros do primeiro semestre de 2005 e, em alguns casos, do balancete do terceiro trimestre desse ano. De posse desses dados, é possível elaborar um quadro mais consistente do desempenho esperado para o ano de 2005 por parte de algumas empresas estatais especialmente selecionadas em razão de seu porte e relevância como fonte de receitas de dividendos para a União.

A presente reestimativa dos dividendos contempla o histórico de recolhimentos efetuados por cada empresa ao longo dos últimos quatro anos (período 2001/2004) e também considera os valores efetivamente pagos até 31 de outubro de 2005. Cumpre registrar que o BNDES e a Caixa Econômica Federal são instituições que não raro adotam a prática de pagar dividendos à União por meio da entrega de títulos da dívida mobiliária federal, o que tende a distorcer os resultados na medida em que tais ingressos possuem poder liberatório restrito apenas à amortização da dívida pública. Nestes casos, faz-se necessário efetuar as devidas deduções, a fim de suprimir da análise os pagamentos que não se constituam em efetivo ingresso de recursos líquidos.

Aplicando-se esse conjunto de dados à análises estatísticas, foi possível reestimar e, eventualmente, confirmar as previsões de receita de dividendos das cinco empresas estatais selecionadas no estudo: Banco do Brasil, BNDES, Caixa Econômica Federal, Eletrobrás e Petrobrás, que são responsáveis por pouco mais de 82% da receita arrecadada. Conforme salientado acima, as novas projeções basearam-se nos resultados financeiros e em séries históricas de pagamentos de dividendos, cujos números podem ser verificados nos **quadros** a seguir:

Banco do Brasil

Período	R\$ Milhões						
	Lucro Líquido			Dividendo			Dividendo/ lucro líquido %
	1º semestre	2º semestre	Ano	Proposto Ano Seguinte	Pago/Reestim. Ano Seguinte	Variação	
2001	304	778	1.082	289	293	4	27,1
2002	823	1.205	2.028	411	358	-53	17,7
2003	1.079	1.302	2.381	349	687	338	28,9
2004	1.421	1.603	3.024	175	641	466	21,2
2005	1.979	2.194	4.173	322	793	471	19,0

Fonte: STN/MF e SOF/MOPG

Obs. Os valores projetados pela COFF encontram-se em negrito.

O lucro líquido acumulado até 30/09/2005 foi de R\$ 3.417 milhões



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

BNDES

R\$ Milhões

Período	Lucro Líquido			Dividendo			Dividendo/ lucro líquido %
	1º semestre	2º semestre	Ano	Proposto Ano Seguinte	Pago/Reestim. Ano Seguinte	Variação	
2001	219	583	802	420	444	24	55,4
2002	576	-27	549	700	607	-93	110,6
2003	-2.401	3.439	1.038	150	265	115	25,5
2004	1.407	90	1.497	575	776	201	51,8
2005	1.831	13	1.844	384	461	77	25,0

Fonte: STN/MF e SOF/MOPG

Obs. Os valores projetados pela COFF encontram-se em negrito.

Pagamento de dividendos relativo ao resultado de 2003 através da entrega de títulos públicos

Caixa Econômica Federal

R\$ Milhões

Período	Lucro Líquido			Dividendo			Dividendo/ lucro líquido %
	1º semestre	2º semestre	Ano	Proposto Ano Seguinte	Pago/Reestim. Ano Seguinte	Variação	
2001	-4.394	-294	-4.688	0	0	4	0,0
2002	564	517	1.081	632	1.056	424	97,7
2003	860	756	1.616	650	534	-116	33,0
2004	624	796	1.420	707	503	-204	35,4
2005	937	899	1.836	566	566	0	30,8

Fonte: STN/MF e SOF/MOPG

Obs. Os valores projetados pela COFF encontram-se em negrito.

Inclui pagamento de dividendos, através da entrega de títulos públicos, relativamente aos resultados dos exercícios de 2002 (R\$ 300 milhões), de 2003 (R\$ 6 milhões) e de 2004 (R\$ 501 milhões).

Eletrobrás

R\$ Milhões

Período	Lucro Líquido			Dividendo			Dividendo/ lucro líquido %
	1º semestre	2º semestre	Ano	Proposto Ano Seguinte	Pago/Reestim. Ano Seguinte	Variação	
2001	1.860	1.391	3.251	749	886	4	27,3
2002	649	451	1.100	956	189	-767	17,2
2003	-1.772	2.095	323	110	132	22	40,9
2004	2.075	-782	1.293	226	86	-140	6,7
2005	-36	124	88	201	14	-187	15,9

Fonte: STN/MF e SOF/MOPG

Obs. Os valores projetados pela COFF encontram-se em negrito.

Petrobrás

R\$ Milhões

Período	Lucro Líquido			Dividendo			Dividendo/ lucro líquido %
	1º semestre	2º semestre	Ano	Proposto Ano Seguinte	Pago/Reestim. Ano Seguinte	Variação	
2001	5.415	4.452	9.867	988	1.037	49	10,5
2002	2.901	5.197	8.098	917	942	25	11,6
2003	9.372	8.422	17.794	1.375	1.884	509	10,6
2004	7.091	10.769	17.860	1.629	1.685	56	9,4
2005	9.951	9.844	19.795	1.965	2.081	116	10,5

Fonte: STN/MF e SOF/MOPG

Obs. Os valores projetados pela COFF encontram-se em negrito.

O lucro líquido acumulado até 30/09/2005 foi de R\$ 15.583 milhões



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

Observe-se que foram substancialmente revistas as projeções relativas ao Banco do Brasil, face ao excelente resultado alcançado pelo banco no terceiro trimestre de 2005, quando registrou um lucro líquido de R\$ 3,4 bilhões, ou seja, um incremento de 52% em relação ao resultado do terceiro trimestre de 2004. Assim, mesmo adotando um percentual conservador para a relação entre os dividendos pagos ao Tesouro Nacional e lucro líquido do exercício, estima-se que essa receita deverá alcançar a cifra de R\$ 793 milhões, mais do que dobrando em relação à previsão original.

Com respeito ao BNDES e à Petrobrás, foram realizados pequenos acréscimos nas projeções de recolhimento de dividendos, como resultado das boas expectativas para o encerramento do exercício fiscal de 2005. A Petrobras apresentou até setembro de 2005, um lucro líquido de R\$ 15.583 milhões, indicando um incremento de 14% frente ao resultado acumulado durante o mesmo período de 2004. Com base nesses aspectos, pareceu-nos plenamente factível a obtenção de um lucro de R\$ 19.795 milhões no encerramento do exercício de 2005, permitindo assegurar um montante de receita de dividendos não inferior a R\$ 2 bilhões no exercício de 2006. O BNDES, por sua vez, também apresentou uma evolução positiva no balanço do primeiro semestre, registrando um incremento de 30% frente aos números do mesmo período do ano anterior.

Por fim, registre-se, ainda, que foram mantidas as projeções de dividendos pagos pela Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, reduzidos os valores previstos para a Eletrobrás. Esta última vem apresentando resultados pouco promissores ao longo do ano, o que nos levou a concluir por um corte de R\$ 187 milhões na proposta apresentada pelo Poder Executivo.

Considerando os novos parâmetros acima mencionados, o valor da receita de dividendos para o exercício de 2006 foi reestimada em R\$ 4.747,5 milhões, representando um acréscimo de 476,8 milhões para a fonte 197, conforme pode ser verificado no **quadro** resumido a seguir:

Reestimativa de Receita de Dividendos - 2006 Fonte 197

Em R\$ 1,00

Empresa	PLOA/2005	Reestimativa	Diferença
Banco do Brasil	321.592.910	792.842.000	471.249.090
BNDES	383.760.000	461.027.000	77.267.000
Caixa Econômica Federal	566.247.500	566.247.500	0
Eletrobrás	200.883.500	13.695.000	-187.188.500
Petrobrás	1.965.420.000	2.080.928.000	115.508.000
Outros	832.791.169	832.791.169	0
Total	4.270.695.079	4.747.530.669	476.835.590



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

XII.B - RECEITA DE BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATOS DE CONCESSÃO

A 7ª Rodada de Licitações de Áreas para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, cuja programação previa a celebração de contratos de concessão e a arrecadação dos correspondentes bônus de assinatura ainda no orçamento de 2005, foi realizada apenas em outubro último, com pagamentos previstos apenas para janeiro de 2006. Portanto, é imperativo legal (Lei nº 4320, art. 35, inciso I) que se reveja a previsão dessa receita na proposta orçamentária em análise, que só considerou a arrecadação correspondente à 8ª Rodada programada para o segundo semestre de 2006, estimada em R\$ 360 milhões, enquanto que os leilões já realizados asseguram uma arrecadação acima de R\$ 1 bilhão, conforme o quadro seguinte.

BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATOS DE CONCESSÃO

(Valores em Reais)

Natureza da Receita	Fonte	PLOA (ago/05)	ANP (nov/05)	Varição Total	Cota-parte E/M	Cota-parte União
Bônus de Assinatura de Contrato ção	129	360.000	1.448.848	1.088.848	-	1.088.848

cia Nacional do Petróleo - ANP

XII.C - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES

A Taxa de Fiscalização das Telecomunicações - devida pelas concessionárias e permissionárias de serviços de telecomunicações - compreende a Taxa de Fiscalização de Instalação, cobrada no momento em que é outorgada autorização para a execução do serviço, e a Taxa de Fiscalização do Funcionamento, devida pela fiscalização da execução dos serviços.¹¹ A receita assim arrecadada destina-se integralmente ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, administrado pela Agência Nacional de Telecomunicações.

¹¹ A instituição e cobrança dessas taxas são reguladas pela Lei nº 5.070, de 1966 e pela Lei nº 9.472, de 1997.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

A estimativa dessa receita baseia-se no volume de concessões, permissões e autorizações para a exploração de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, encontrando-se, portanto, fortemente atrelada às condições de desenvolvimento do mercado de telefonia. Segundo o PLOA – 2006, essa receita deverá alcançar o montante de R\$ 1.747,9 milhões, registrando uma redução de 4,5% em relação ao valor aprovado na lei orçamentária de 2005. Ressalte-se que os dados do SIAFI relativos à receita realizada até 6 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 1.507,2 milhões, confirmam a boa performance da taxa de fiscalização das telecomunicações para o presente exercício, devendo assegurar um crescimento em relação a 2004 muito próximo da marca de 30%.

O quadro abaixo compara os valores previstos no projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo e os montantes da receita efetivamente realizada nos últimos quatro anos.

Taxa de Fiscalização das Telecomunicações

Exercício	PLOA R\$ Milhões (A)	Variação %	Realizado R\$ Milhões (B)	Variação %	B/A %
2002	727		650		89,4
2003	758	4,3	794	22,2	104,7
2004	730	-3,7	1.179	48,5	161,5
2005	1.335	82,9	1.507	27,8	112,9
2006	1.748	30,9	-	-	-

Fonte: SIAFI e COFF/CD.

Verifica-se que o valor da receita realizada tem crescido significativamente ao longo do período, revelando uma evolução positiva do setor prestador de serviços de telecomunicações. O crescimento da receita tem permanecido em patamares superiores a 20%, o que nos leva a concluir que a projeção relativa a 2006 - que acusa um crescimento de 16% frente ao valor da receita realizada até 6 de dezembro de 2005, encontra-se subestimada. Em vista disso, estamos propondo uma ampliação no valor da arrecadação da taxa de fiscalização de telecomunicações no montante de R\$ 136 milhões, o que implicaria um crescimento de 25% na receita auferida ao longo do ano de 2006, configurando um desempenho plenamente compatível com as condições atuais do mercado e com a evolução dessa receita ao longo dos últimos anos.

Caso seja acatada, esta emenda elevaria o valor da receita da taxa de fiscalização das telecomunicações para R\$ 1.884 milhões, conforme explicitado no quadro abaixo:

Especificação	Fonte	RP	Acréscimo Proposto	Valor Total
Taxa de Fiscalização de Telecomunicações	174	Primário	R\$ 136.071.000	R\$ 1.883.980.651



XIII – TRATAMENTO DE FONTES SELECIONADAS: FONTES 112, 143 E 191

Existe a determinação na LDO de que a carga dos tributos administrados pela SRF limite-se a 16% do PIB, e outra de que despesas correntes primárias do orçamento não excedam 17% do PIB. Em ambos os casos a limitação é parcialmente contornada pela previsão de uma reserva específica que ao mesmo tempo consigne as receitas excedentes ao teto e financie despesas correntes obrigatórias (e outros usos listados na LDO para 2006).

A despeito dessa margem, e à diferença de anos anteriores, existe um limite efetivo para despesas correntes primárias, incluídas as obrigatórias. Esse limite é a soma do equivalente a 17% da estimativa do PIB para 2006 – que pode ser alterado para mais ou para menos no decorrer da apreciação da proposta orçamentária – com a parte das receitas administradas pela SRF em excesso de 16% do PIB que não vier a ser utilizada com novas desonerações ou com investimento. O excesso em relação a esse percentual do PIB deve compor reserva específica, que na proposta foi a seguinte:

Proposta Orçamentária de 2006		
Reserva de Contingência Específica		
	R\$ milhões	% do PIB ^(*)
Pessoal e Encargos - Aumento	1.500,0	0,07
Risco Previdência	1.200,0	0,06
Investimentos	602,2	0,03
Desoneração de Tributos	2.628,6	0,12
Total	5.930,8	0,28

Fonte: PL nº 40/2005 e Secretaria de Orçamento Federal.

(*) PIB da proposta.

Na margem, dotações para despesas correntes – obrigatórias, em especial –, que se pretenda incluir ou suplementar no substitutivo por iniciativa individual, coletiva ou da Relatoria, poderão ser financiadas tanto com o excedente de receitas da SRF, excluídas as ditas atípicas e após a dedução de quaisquer perdas derivadas de novas desonerações tributárias, como com o cancelamento, na proposta, de outras despesas correntes ou de investimento financiado com a referida reserva específica.

Na formação de parte da reserva para “desoneração de tributos”, deixou-se de considerar, quando da revisão da proposta, a fonte 112 (“Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”). Caso a citada reserva seja subutilizada, haverá a necessidade de recompor os valores devidos à Educação.

Não obstante a autorização já conferida ao Relator-Geral pelo Parecer Preliminar, de, *verbis*: “11.1.4. compatibilizar o projeto de lei orçamentária com os limites



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

estabelecidos nos arts. 2º, §§ 2º e 3º, ... da LDO/2006;¹², este Comitê reforça a determinação de que o Relator-Geral poderá, com esse intuito, mediante emenda:

1. estabelecer novo montante para recursos da fonte 191, recursos esses correspondentes ao excesso da carga das receitas administradas pela SRF em relação a 16% do PIB. Tendo em vista a queda da estimativa do PIB em relação ao montante constante da proposta, não se tratará apenas de identificar como de fonte 191 todo o acréscimo de receitas administradas, como também de reclassificar como fonte 191 recursos de fontes livres constantes da proposta encaminhada pelo Executivo. Caberá ainda ao Relator-Geral substituir por outras fontes recursos de fonte 191 que na proposta custeiam investimento, se necessário para uso em despesas correntes;
2. reestimar os recursos da fonte 143 e 144 (emissão de títulos do Tesouro Nacional), de forma a limitar o superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social a 2,45% do PIB reestimado, substituindo por fontes apropriáveis por meio do acréscimo;
3. promover a correção na estimativa da fonte 112, para maior, em detrimento de recursos da fonte 191, por conta de acréscimo de recursos para desoneração de tributos na revisão da proposta orçamentária;
4. compatibilizar a utilização das fontes de recursos demonstradas em Anexo com a programação das despesas previstas no projeto, cabendo ao Relator-Geral promover os ajustes técnicos necessários, respeitadas as vinculações constitucionais e legais, tais como substituir as fontes que sofreram redução com as novas estimativas e criar ou suplementar reservas de contingência com recursos vinculados.

XIV – AUMENTO DE RECEITAS E RECURSOS A PROGRAMAR

A Tabelas VI, a seguir, resume dados deste Relatório que, aprovado por este Comitê, servirão para a apreciação de representantes de líderes na CMO e

¹² Esses dispositivos dizem o seguinte: “Art. 2º A elaboração e aprovação do projeto da Lei Orçamentária de 2006 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, equivalente a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do Produto Interno Bruto – PIB, sendo 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) para os orçamentos fiscal e da seguridade social e 0,70% (setenta centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei

§ 1º....

§ 2º A estimativa de arrecadação dos tributos federais, líquidos de restituições e de incentivos fiscais, administrados pela Receita Federal do Brasil, observada a legislação tributária vigente, exclusive as receitas atípicas e as provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição, e respectivos acréscimos legais, não poderá exceder, no projeto e na Lei Orçamentária de 2006, a 16% (dezesesseis por cento) do PIB, observado o disposto no § 5º deste artigo e ressaltado o art. 13, § 2º, desta Lei.

§ 3º As dotações autorizadas para as despesas correntes primárias constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, exclusive as transferências constitucionais ou legais por repartição de receita e as despesas com o complemento da atualização monetária previsto na Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001, não poderão ser superiores a 17% (dezessete por cento) do PIB, e incluirão, na proposta orçamentária um terço da reserva de contingência primária de que trata o caput do art. 13 desta Lei.”



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

relatores setoriais com vistas ao atendimento do que dispõe o item 42 do Parecer Preliminar.

TABELA VI
ORÇAMENTO DE 2006
RESUMO DO AUMENTO DE RECEITAS POR REESTIMATIVA NESTE RELATÓRIO

Aplicação de Novos Parâmetros a Receitas Administradas Receitas Administradas Atípicas Renúncia de Receita Posterior ao Encaminhamento da Proposta Outras Receitas (R\$ mil)	
RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - LÍQUIDO (A)	8.485.054
Acréscimo de Receitas	11.365.805
Transferências de Receitas a Estados e Municípios (-)	2.880.751
OUTRAS RECEITAS (B)	1.504.644
Acréscimo de Receitas - Dividendos	476.836
Acréscimo de Receitas - Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	136.071
Acréscimo de Receitas da Previdência (Lei 11.196/05)	(197.111)
Parcelamento de Débitos Municipais	540.889
Simples (-)	(738.000)
Acréscimo em Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	1.088.849
ACRÉSCIMO DE RECURSOS LÍQUIDOS (A)+(B)	9.989.698

Fonte: Tabelas, quadros e tabelas anexas deste Relatório. Elaboração das Consultorias de Orçamento.

XVI – OUTROS ANEXOS

As Tabelas Anexas IV e V mostram as fontes de recursos das Relatorias nesta etapa e como os recursos se distribuem pelas fontes orçamentárias.

XVII – RECOMENDAÇÕES

Recomendamos ao Senhor Relator-Geral que proponha à Comissão o acolhimento desta reestimativa de receitas administradas pela SRF e de outras receitas, na forma dos resultados demonstrados em Quadros e Tabelas do texto e Tabelas Anexas.

É o Relatório.

Deputado **CARLITO MERSS**,
Relator-Geral da Proposta Orçamentária



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

Deputado **BENEDITO LIRA**

Deputado **NAZARENO FONTELES**

Deputada **ROSE DE FREITAS**

Deputado **ALEX CANZIANI**

Deputado **RONALDO DIMAS**

Deputado **HUMBERTO MICHILES**

Deputado **LUIZ CARREIRA**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

Anexo I

ORÇAMENTO 2005: RESULTADO DA SIMULAÇÃO VIS A VIS RECEITA ARRECADADA

(R\$ mil)

TRIBUTOS	Base (Arrecadação Realizada 2004)	Resultados da Receita				Diferenças			
		Simulado		Arrecadado ⁽¹⁾		Nominal		Percentual	
		Bruta	Líquida	Bruta	Líquida	Bruta	Líquida	Bruta	Líquida
Imposto de Importação	9.198.071	9.010.555	8.957.356	8.860.217	8.807.018	-150.338	-150.338	-1,67	-1,68
Imposto de Exportação	23.532	20.202	38.622	27.357	45.777	7.155	7.155	35,42	18,53
IPI	22.607.476	23.855.053	21.890.450	25.390.804	23.426.201	1.535.751	1.535.751	6,44	7,02
IPI - Produtos do Fumo	2.304.296	2.320.111	2.320.193	2.309.773	2.309.856	-10.338	-10.338	-0,45	-0,45
IPI - Bebidas	1.989.111	2.103.554	2.113.633	2.276.268	2.286.346	172.714	172.714	8,21	8,17
IPI - Automóveis	2.938.890	3.414.808	3.421.841	3.576.642	3.583.675	161.834	161.834	4,74	4,73
IPI - Vinculado à Importação	5.174.715	4.954.347	4.943.129	5.161.949	5.150.731	207.603	207.603	4,19	4,20
IPI - Outros Produtos	10.200.465	11.062.233	9.091.654	12.066.171	10.095.593	1.003.938	1.003.938	9,08	11,04
Imposto de Renda	101.197.003	108.356.704	98.369.864	120.371.225	110.384.385	12.014.521	12.014.521	11,09	12,21
Imposto de Renda Pessoa Física	6.135.467	6.974.872	6.932.517	6.892.334	6.849.978	-82.539	-82.539	-1,18	-1,19
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	37.549.792	40.660.095	39.014.240	49.101.419	47.455.563	8.441.323	8.441.323	20,76	21,64
Imposto de Renda Retido na Fonte	57.511.744	60.721.736	52.423.108	64.377.473	56.078.845	3.655.737	3.655.737	6,02	6,97
IRRF-Trabalho	31.420.387	34.287.016	25.952.730	35.297.123	26.962.837	1.010.107	1.010.107	2,95	3,89
IRRF-Capital	17.160.016	18.119.383	18.094.319	19.506.018	19.541.197	1.386.635	1.446.878	7,65	8,00
IRRF-Exterior	5.562.187	4.680.082	4.664.687	5.571.155	5.582.622	891.073	917.935	19,04	19,68
IRRF-Outros Rendimentos	3.369.153	3.635.255	3.624.266	4.003.177	3.992.188	367.922	367.922	10,12	10,15
IOF	5.227.487	5.539.524	5.541.147	6.059.525	6.061.148	520.001	520.001	9,39	9,38
ITR	292.401	308.377	308.041	322.898	322.563	14.521	14.521	4,71	4,71
CPMF	26.394.829	28.493.608	28.283.307	28.807.976	28.597.674	314.367	314.367	1,10	1,11
Cofins	77.663.494	82.551.743	83.130.672	85.462.147	86.041.075	2.910.403	2.910.403	3,53	3,50
Contribuições para o PIS/Pasep	19.610.119	20.941.202	21.047.674	21.624.034	21.730.507	682.832	682.832	3,26	3,24
Contribuição Social Lucro Líquido - CSLL	19.888.392	21.583.820	21.459.772	25.315.300	25.191.252	3.731.480	3.731.480	17,29	17,39
CIDE- Petróleo e Derivados, Gás e Álcool	7.668.611	7.875.340	7.875.340	7.609.522	7.609.522	-265.818	-265.818	-3,38	-3,38
Fundaf -Selo Especial de Controle	301.111	329.504	329.470	320.468	320.434	-9.036	-9.036	-2,74	-2,74
Outras Receitas Administradas	3.005.007	3.194.631	3.148.419	3.743.719	3.697.508	549.089	549.089	17,19	17,44
Outras Receitas Administradas -Loterias	1.521.302	1.560.487	1.560.487	1.567.195	1.567.195	6.708	6.708	0,43	0,43
CIDE- Apoio Tecnológico	544.913	599.313	599.313	631.376	631.376	32.063	32.063	5,35	5,35
Demais	940.536	1.034.830	988.619	1.545.147	1.498.936	510.317	510.317	49,31	51,62
Subtotal	293.077.535	312.060.262	300.380.134	333.915.193	322.235.064	21.854.930	21.854.930	7,00	7,28
Refis	700.929	754.193	754.193	762.258	762.258	8.065	8.065	1,07	1,07
PAES	2.745.117	2.971.970	2.971.970	3.083.119	3.083.119	111.149	111.149	3,74	3,74
TOTAL	296.523.581	315.786.425	304.106.296	337.760.569	326.080.441	21.974.144	21.974.144	6,96	7,23
<i>Total de Tributos, exceto IRPJ e CSLL</i>	223.845.421	237.233.292	229.287.704	245.242.100	237.296.512	8.008.808	8.008.808	3,38	3,49

Fonte: Consultorias de Orçamento do Senado e da Câmara.

⁽¹⁾ Receita realizada até outubro e projetada novembro e dezembro.

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05**

Anexo II

ORÇAMENTO 2005: SIMULAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE 2005

(R\$ mil)

Reestimativa das Receitas Arrecadadas em 2005

TRIBUTO	Base (Arrecadação Realizada 2004)	Ajuste de Base	Base Ajustada (2004)	Efeito Preço	Efeito Quantidade	Efeito Legislação	Teórica	
							Bruta	Líquida
Imposto de Importação	9.198.071	0	9.198.071	0,83055	1,18327	0,99680	9.010.555	8.957.356
Imposto de Exportação	23.532	0	23.532	0,82985	1,03450	1,00000	20.202	38.622
IPI	22.607.476	-49.142	22.558.334				23.855.053	21.890.450
IPI - Produtos do Fumo	2.304.296	-6.454	2.297.841	1,00000	1,00969	1,00000	2.320.111	2.320.193
IPI - Bebidas	1.989.111	2.405	1.991.516	1,00000	1,05626	1,00000	2.103.554	2.113.633
IPI - Automóveis	2.938.890	-2.518	2.936.372	1,07980	1,05993	1,01610	3.414.808	3.421.841
IPI - Vinculado à Importação	5.174.715	-8.799	5.165.916	0,83066	1,18514	0,97420	4.954.347	4.943.129
IPI - Outros Produtos	10.200.465	-33.776	10.166.690	1,06420	1,04737	0,97620	11.062.233	9.091.654
Imposto de Renda	101.197.003	-1.628.601	99.568.402	0,00000	0,00000	0,00000	108.356.704	98.369.864
Imposto de Renda Pessoa Física	6.135.467	0	6.135.467	1,11833	1,01652	1,00000	6.974.872	6.932.517
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	37.549.792	-642.376	36.907.416	1,06545	1,03400	1,00000	40.660.095	39.014.240
Imposto de Renda Retido na Fonte	57.511.744	-986.225	56.525.519				60.721.736	52.423.108
IRRF-Trabalho	31.420.387	-404.720	31.015.667	1,13929	1,00000	0,97032	34.287.016	25.952.730
IRRF-Capital	17.160.016	-403.856	16.756.160	1,03175	1,17104	0,89500	18.119.383	18.154.562
IRRF-Exterior	5.562.187	-118.706	5.443.481	0,83133	1,03420	1,00000	4.680.082	4.691.549
IRRF-Outros Rendimentos	3.369.153	-58.942	3.310.211	1,06198	1,03410	1,00000	3.635.255	3.624.266
IOF	5.227.487	-76.882	5.150.605	1,06268	1,03410	0,97870	5.539.524	5.541.147
ITR	292.401	0	292.401	1,05463	1,00000	1,00000	308.377	308.041
CPMF	26.394.829	-456.945	25.937.884	1,06231	1,03410	1,00000	28.493.608	28.283.307
Cofins	77.663.494	-1.012.298	76.651.196	1,06518	1,03350	0,97830	82.551.743	83.130.672
Contribuições para o PIS/Pasep	19.610.119	-289.236	19.320.883	1,06567	1,03340	0,98420	20.941.202	21.047.674
Contribuição Social Lucro Líquido - CSLL	19.888.392	-332.923	19.555.469	1,06468	1,03347	1,00310	21.583.820	21.459.772
CIDE- Petróleo e Derivados, Gás e Álcool	7.668.611	0	7.668.611	1,00000	1,02696	1,00000	7.875.340	7.875.340
Fundaf -Selo Especial de Controle	301.111	0	301.111	1,05791	1,03440	1,00000	329.504	329.470
Outras Receitas Administradas	3.005.007	0	3.005.007				3.194.631	3.148.419
Outras Receitas Administradas -Loterias	1.521.302	-102.187	1.419.115	1,06305	1,03440	1,00000	1.560.487	1.560.487
CIDE- Apoio Tecnológico	544.913	0	544.913	1,06367	1,03400	1,00000	599.313	599.313
Demais	940.536	0	940.536	1,06367	1,03440	1,00000	1.034.830	988.619
Subtotal	293.077.535	-3.846.028	289.231.506				312.060.262	300.380.134
Refis	700.929		700.929	1,04051	1,03410	1,00000	754.193	754.193
PAES	2.745.117	-10.586	2.734.531	1,15020	0,94491	1,00000	2.971.970	2.971.970
TOTAL	296.523.581	-3.856.615	292.666.967				315.786.425	304.106.296

Fonte: Consultorias de Orçamento do Senado e da Câmara.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PLN 40/05

Anexo III

PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO BRUTA DA SRF EM 2006

	Arrecadação 2005 Reestimada (2)	Ajuste da Base	Base Ajustada	Efeitos				Previsão Parcial 2006	Atípicas	Desoneração (Lei 11.196)	Previsão 2006
				Desvio (3)	Preço	Quantidade	Legislação				
Imposto de Importação	8.862.261	-	8.862.261	1,0000	0,9902	1,1507	1,0013	10.110.141	-	-	10.110.141
Imposto de Exportação	28.242	-	28.242	1,0270	1,0051	1,0450	1,0000	30.463	-	-	30.463
IPI	25.576.799	(182.053)	25.394.746	-	-	-	-	28.499.548	124.666	(16.594)	28.607.621
<i>IPI - Produtos do Fumo</i>	<i>2.309.773</i>	<i>(970)</i>	<i>2.308.804</i>	<i>1,0000</i>	<i>1,0000</i>	<i>1,0148</i>	<i>1,0000</i>	<i>2.343.081</i>	-	-	<i>2.343.081</i>
<i>IPI - Bebidas</i>	<i>2.296.268</i>	<i>(18.687)</i>	<i>2.277.581</i>	<i>1,0270</i>	<i>1,0000</i>	<i>1,0400</i>	<i>1,0000</i>	<i>2.432.578</i>	<i>12.000</i>	-	<i>2.444.578</i>
<i>IPI - Automóveis</i>	<i>3.576.642</i>	<i>(8.933)</i>	<i>3.567.709</i>	<i>1,0270</i>	<i>1,0371</i>	<i>1,1389</i>	<i>1,0000</i>	<i>4.327.916</i>	-	-	<i>4.327.916</i>
<i>IPI - Vinculado à Importação</i>	<i>5.161.949</i>	-	<i>5.161.949</i>	<i>1,0270</i>	<i>0,9910</i>	<i>1,1507</i>	<i>0,9996</i>	<i>6.043.228</i>	-	-	<i>6.043.228</i>
<i>IPI - Outros Produtos</i>	<i>12.232.166</i>	<i>(153.464)</i>	<i>12.078.702</i>	<i>1,0000</i>	<i>1,0402</i>	<i>1,0628</i>	<i>1,0000</i>	<i>13.352.745</i>	<i>112.666</i>	<i>(16.594)</i>	<i>13.448.818</i>
Imposto de Renda	123.707.148	(2.983.193)	120.723.955	-	-	-	-	133.301.067	2.516.620	(414.844)	135.402.844
<i>Imposto de Renda Pessoa Física</i>	<i>7.237.334</i>	<i>(345.000)</i>	<i>6.892.334</i>	<i>1,0000</i>	<i>1,0736</i>	<i>1,0226</i>	<i>1,0000</i>	<i>7.566.648</i>	<i>207.000</i>	-	<i>7.773.648</i>
<i>Imposto de Renda Pessoa Jurídica</i>	<i>51.080.684</i>	<i>(1.553.358)</i>	<i>49.527.326</i>	<i>1,0000</i>	<i>1,0421</i>	<i>1,0435</i>	<i>0,9928</i>	<i>53.469.093</i>	<i>1.477.543</i>	<i>(414.844)</i>	<i>54.531.792</i>
<i>Imposto de Renda Retido na Fonte</i>	<i>65.389.130</i>	<i>(1.084.835)</i>	<i>64.304.295</i>	-	-	-	-	<i>72.265.326</i>	<i>832.077</i>	-	<i>73.097.403</i>
<i>IRRF-Trabalho</i>	<i>35.391.868</i>	<i>(94.745)</i>	<i>35.297.123</i>	<i>1,0270</i>	<i>1,1246</i>	<i>1,0000</i>	<i>0,9932</i>	<i>40.489.105</i>	-	-	<i>40.489.105</i>
<i>IRRF-Capital</i>	<i>19.551.228</i>	<i>(36.848)</i>	<i>19.514.380</i>	<i>1,0270</i>	<i>0,9025</i>	<i>1,1882</i>	<i>1,0000</i>	<i>21.492.804</i>	<i>240.733</i>	-	<i>21.733.537</i>
<i>IRRF-Exterior</i>	<i>6.213.300</i>	<i>(616.591)</i>	<i>5.596.708</i>	<i>1,0270</i>	<i>0,9882</i>	<i>1,0450</i>	<i>1,0000</i>	<i>5.935.882</i>	<i>591.344</i>	-	<i>6.527.226</i>
<i>IRRF-Outros Rendimentos</i>	<i>4.232.734</i>	<i>(336.650)</i>	<i>3.896.084</i>	<i>1,0270</i>	<i>1,0397</i>	<i>1,0450</i>	<i>1,0000</i>	<i>4.347.535</i>	-	-	<i>4.347.535</i>
IOF	6.059.780	-	6.059.780	1,0270	1,0400	1,0450	0,9782	6.616.337	-	-	6.616.337
ITR	337.898	(15.000)	322.898	1,0270	1,0502	1,0000	1,0000	348.256	-	-	348.256
CPMF	29.108.351	(300.000)	28.808.351	1,0110	1,0401	1,0450	1,0000	31.657.945	-	-	31.657.945
Cofins	86.464.134	(581.029)	85.883.105	1,0270	1,0401	1,0450	0,9925	95.143.434	748.436	(863.765)	95.028.105
Contribuições para o PIS/Pasep	21.844.734	(113.499)	21.731.234	1,0270	1,0401	1,0450	0,9946	24.127.232	151.599	(207.079)	24.071.753
Contribuição Social Lucro Líquido - CSLL	26.229.448	(759.650)	25.469.798	1,0000	1,0420	1,0437	0,9928	27.499.182	689.185	(215.719)	27.972.649
CIDE- Petróleo e Derivados, Gás e Álcool	7.609.522	-	7.609.522	1,0000	1,0000	1,0054	1,0000	7.650.388	-	-	7.650.388
Fundaf -Selo Especial de Controle	320.468	-	320.468	1,0000	0,9795	1,0450	1,0000	328.016	-	-	328.016
Outras Receitas Administradas	3.983.780	(44.776)	3.939.004	-	-	-	-	4.270.942	-	-	4.270.942
<i>Outras Receitas Administradas -Loterias</i>	<i>1.567.195</i>	<i>195.285</i>	<i>1.762.481</i>	<i>1,0043</i>	<i>1,0400</i>	<i>1,0000</i>	<i>1,0000</i>	<i>1.840.940</i>	-	-	<i>1.840.940</i>
<i>CIDE- Apoio Tecnológico</i>	<i>631.376</i>	-	<i>631.376</i>	<i>1,0270</i>	<i>1,0398</i>	<i>1,0450</i>	<i>1,0000</i>	<i>704.573</i>	-	-	<i>704.573</i>
<i>Demais</i>	<i>1.785.208</i>	<i>(240.061)</i>	<i>1.545.147</i>	<i>1,0270</i>	<i>1,0405</i>	<i>1,0450</i>	<i>1,0000</i>	<i>1.725.429</i>	-	-	<i>1.725.429</i>
Subtotal	340.132.563	(4.979.200)	335.153.363					369.582.951	4.230.507	(1.718.000)	372.095.458
PAES	3.082.852		3.082.852	1,0270	1,0318	0,9124	1,0000	2.982.118			2.982.118
TOTAL	343.215.415	(4.979.200)	338.236.215					372.565.069	4.230.507	(1.718.000)	375.077.576

Fonte: Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Orçamento Federal e Consultorias de Orçamento do Congresso Nacional.

(1) Ver Informações Complementares.

(2) Exclui compensações. Realizado até outubro e estimado para o último bimestre, considerando neste bimestre desvio médio das projeções entre julho e outubro em relação às estimativas anteriores, sem atípicas, para esses quatro meses.

(3) Correção pelo desvio observado em 2005, limitado a 2,7% de aumento. Os valores da coluna mostram a correção de cada tributo.